

Diploma Ministerial n.º 205/2011**de 5 de Agosto**

A Política Pesqueira e a respectiva Estratégia de Implementação, aprovada pela Resolução n.º 11/96, de 28 de Maio e o Plano Director das Pescas, definem a propriedade do Estado sobre os Portos de Pesca de Moçambique, bem como outras infra-estruturas associadas, designadamente as Docas Secas.

Havendo necessidade de aprovar o Livro de Tarifas dos Portos de Pesca de Moçambique, o Ministro das Pescas determina:

Artigo 1. É aprovado o Livro de Tarifas dos Portos de Pesca de Moçambique, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma.

Art. 2. O Ministro que superintende a área das Pescas poderá actualizar, sempre que se mostrarem desajustadas as tarifas constantes do presente Diploma.

Art. 3. São revogadas todas as normas em vigor que contrariem o presente Diploma.

Art. 4. O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Maputo, 16 de Maio de 2011. – O Ministro das Pescas, *Víctor Manuel Borges*.

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 1/2011	Frigorificação de Pescado e Venda de Gelo
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	2				Utilizações Nacionais e Estrangeiras	
1	2	1	0		Peixe congelado ou fresco	
1	2	1	0	1	Semanal	T.pxs 1 633,00
1	2	2	0		Camarão e outros mariscos	
1	2	2	0	1	Único	T.pxs 1 996,00
1	2	3	0		Tarifa especial para vendedeiras do mercado	
1	2	3	0	1	Peixe fresco	Ton./ d. ou fr. 50,00
1	2	3	0	2	Peixe congelado	Ton./ d. ou fr. 60,00
1	2	3	0	3	Camarão e outros mariscos	Ton./ d.ou fr. 80,00
1	2	4	0		Venda de gelo	
1	2	4	0	1	Para pesca	Kg. 3,00
1	2	4	0	2	Para outros fins	Kg. 10,00

Disposições especiais

T.pxs. – Tonelada por semana

Ton./d ou fr. – Tonelada dia ou fracção

Kg. - Kilograma

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 2/2011	O Porto de Pesca dispõe de armazéns e recintos onde as mercadorias poderão permanecer nas seguintes condições
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Armazéns e alugueres de espaços	
3	9	0	1		Produtos específicos cobertos	
3	9	0	1	1	Primeiros 7 dias	T.pxs/ fr. 20,00
3	9	0	1	2	Dias seguintes	T.pxd/ fr. 31,00
3	9	0	2		Produtos não especificados cobertos	
3	9	0	2	1	Primeiros 7 dias	T.pxs. 7,00
3	9	0		2	Dias seguintes	T.pxs. 16,00
3	9	0	3		Aluguer de espaços	
3	9	0	3	1	Não pavimentados	m²/ mês 54,00
3	9	0	3	2	Pavimentados	m²/ mês 58,00

Disposições especiais

T.pxd/ fr. – Tonelada por dia ou fracção T.pxs. – Tonelada por semana Kg. - Kilograma m² - metro quadrado
--

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 2/2011	O Porto de Pesca dispõe de armazéns e recintos onde as mercadorias poderão permanecer nas seguintes condições
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Armazéns	
3	9	0	4	1	Armazéns-I	mês 34 710,00
3	9	0	4	2	Armazéns-II	mês 16 543,80
3	9	0	4	3	Armazéns-III	mês 52 260,00
3	9	0	4	4	Armazéns-IV	mês 13 260,00
3	9	0	4	5	Armazéns, Tarifa única	mês 130,00/ m²
					Escritórios	
3	9	0	5	1	Única para escritórios sem casa de banho privativa	mês 380,00
3	9	0	5	2	Única para escritórios com casa de banho privativa	mês 450,00/ m²
3	9	0	5	3	De 30, 30 m² com casa de banho privativa	mês 13 635,00
3	9	0	5	4	De 28, 60 m²	mês 10 868,00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 2/2011	O Porto de Pesca dispõe de armazéns e recintos onde as mercadorias poderão permanecer nas seguintes condições
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Armazéns		
3	9	0	5	5	De 13, 20 m²	mês	5 168,00
3	9	0	5	6	De 45 m² com casa de banho privativa	mês	20 250,00
3	9	0	5	7	De 15, 58 m²	mês	5 920,40
3	9	0	5	8	De 13, 6 m²	mês	5 168,00
3	9	0	5	9	De 13, 6 m²	mês	5 168,00
3	9	0	5	10	De 13, 8 m²	mês	5 244,00
3	9	0	5	11	De 47 m²	mês	17 860,00
3	9	0	5	12	De 27, 5 m²	mês	10 450,00
					Terreno (Espaço pavimentado p/ colocação de contentor		
3	9	0	6	1	De 20 pés	mês	6 468,00
3	9	0	6	2	De 40 pés	mês	13 112,00
3	9	0	6	3	Única por m²	mês	440,00
					Multa por incumprimento da norma sobre a segurança na amarração		
					Multa pelo incumprimento da norma do artigo 29		2 366,00

m² – metro quadrado

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 3/2011	Manuseamento de Pescado Inclui operações de descarga e transporte interno
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Embarcação de Pesca e Estrangeiras		
2	1	1	0		Pescado fresco, solto ou embalado		
2	1	1	0	1	Directo de/ para camião fechado	Ton/ Fr.	327,00
2	1	1	0	2	Directo de/ para camião aberto	Ton/ Fr.	181,00
2	1	1	0	3	Para armazém frigorífico de Porto de Pesca	Ton/ Fr.	254,00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 3/2011	Manuseamento de Pescado Inclui operações de descarga e transporte interno
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Embarcação de Pescado e Estrangeiras		
2	1	4	0		Pescado congelado solto ou embalado		
2	1	4	0	1	Directo de/ para camião fechado	Ton/ Fr	327,00
2	1	4	0	2	Directo de/ para camião aberto	Ton/ Fr	181,00
2	1	4	0	3	Para armazém frigorífico	Ton/ Fr	327,00
2	1	4	0	4	Em trânsito Internacional	Ton/ Fr	363,00
1	6				Outros mariscos	Ton/ Fr	254,00

Disposições especiais

Ton. Fr. – Tonelada ou francês

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 4/2011	Baldeação de Pescado Inspeção e Coferência
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Baldeação de Pescado		
2	3	1	0		Peixe congelado embalado em cartões Tarifa única	Ton	363,00
2	3	2	0		Crustáceos congelados baldeados em cartões Tarifa única	Ton	363,00
2	3	9	0		Pescado não especificado Tarifa única	Ton	363,00
2	3	9	0	1	Baldeação directa Tarifa única	Ton	436,00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 4/2011	Baldeação de Pescado Inspecção e Coerência
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Baldeação de Pescado		
2	3	9			Baldeação Indirecta		
2	3	9	0	2	Tarifa única	Ton	871,00
1	6				Outros Mariscos	Ton	254,00

Disposições especiais

1. Não inclui despesas de transporte de inspecção.
2. Não inclui pessoal a utilizar nas operações que serão taxadas de acordo com a tabela n.º 6 de tarifas de Pessoal Operário.
Ton – Tonelada

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 5/2011	Produtos acessórios de mercadorias de aluguer e outros serviços
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

9	1	0			Proveitos e acessórios de mercadorias		
9	1	0	1		Tarifa única	Ton.	145,00
9	1	3	0		Pesagem de pescado ou mercadoria		
					Tarifa inferior ou igual a 100 kg		73,00
					Tarifa Superior a 100 Kg	Ton./fr	313,00
9	1	5	0		Remoção de cargo dentro de recinto portuario		
9	1	5	0	1	Diversos	Ton.	109,00
9	1	5	0	2	Remoção do lixo dentro do recinto	Ton.	1 016,00
9	3	0			Proveitos acessórios de mecânica		
9	3	0	1		Transportadora elevadora até 10 toneladas	Hxfr.	1 815,00
9	3	0	2		Transportadora elevadora até 5 toneladas	Hxfr.	726,00
9	4	0			Proveitos acessórios de aluguer de palamenta		
9	4	0	1		Redes	Cdxh/F.	36,00
9	4	0	2		Encerados	Cdxh/F.	363,00
9	4	0	3		Vassoura, baldes e outros	Cdxh/F.	18,00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 5/2011	Produtos acessórios de Mercadorias de aluguer e outros serviços
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

9	5	0		Líquidos e Sólidos P/ Consumo a Bordo		
9	5	0	1	Com tubagem fixa	m/ m3.	73,00
9	5	0	2	Outros não especificados	Ton.	36,00
				Multa por incumprimento do artigo sobre despejo de lixo		
				Multa pelo incumprimento da norma do artigo 31 quanto a proibição do despejo de lixo		591,00

Disposições especiais

3. O Pessoal é pago de acordo com as tarifas da tabela n.º 6.
4. As taxas a aplicar na Tabela n.º 5 referem-se a utilização de equipamento e infra-estruturas do Porto.
- Ton./fr – Tonelada/ fracção.
- Cdxh/F – Unidade por hora ou fracção.

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 6/2011	O Porto de Pesca põe à disposição dos Navios e outros clientes, Pessoal
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	2				Pessoal	
1	2	0	1	1	Para operações de carga e descarga	Gxh ou fr. 2 904,00
1	2	0	1	2	Requisitado e não utilizado	1 452,00
1	2	0	2		Outras tarefas	
1	2	0	2	1	Conferente	Hxh ou fr. 200,00
1	2	0	2	2	Trabalhador carregador	Gxh ou fr. 1 815,00
1	2	0	2	3	Operador de máquina	Hxh ou fr. 363,00
1	2	0	2	4	Operário	Hxh ou fr. 290,00
1	2	0	2		Remuneração do trabalho extraordinário e/ ou excepcional	
					Trabalho realizado em dia de descanso semanal, complementar ou feriado.	
1	2	0	3	1	Para operações de carga e descarga	Gxh ou fr. 5 808,00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 6/2011	O Porto de Pesca põe à disposição dos Navios e outros clientes, Pessoal
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	2	0	3	2	Coferente	Hxh ou fr.	400,00
1	2	0	3	3	Trabalhador carregador	Gxh ou fr.	3 630,00
1	2	0	3	4	Operador de máquina	Gxh ou fr.	726,00
1	2	0	3	5	Operário	Hxh ou fr.	580,00

1. A taxa 12011 aplica-se quando o grupo de trabalho no navio está paralisado a ordem do navio por chuva, demora na atracção ou falta de carga por responsabilidade do cliente.

2. A taxa 12012 aplica-se quando o pessoal é requisitado e o cliente não comparece.

Gxh ou fr – Grupo de 6 homens ou fracção.

Hxh ou fr – Homens por hora ou fracção.

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 7/2011	Estadia de embarcação
-------------------	-----------------------

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	4				Estadia		
1	4	0	1		Embarcações de transporte de passageiros		
1	4	0	1	1	De 0 a 15 metros	d/F	500,00
1	4	0	1	2	Superiores a 15 metros	d/F	750,00
					Embarcações de transporte de Mercadorias		
					De 0 a 15 metros	d/F	75,00
					De 15 a 20 metros	d/F	150,00
					Superiores a 20 metros	d/F	1 984,00
					Embarcações de Pesca		
1	4	0	2	1	Navios até 75 TAB	d/F	900,00
1	4	0	2	2	Navios entre 75 TAB a 125 TAB	d/F	1 250,00
1	4	0	2	3	Navios entre 125 TAB a 300 TAB	d/F	1 815,00
1	4	0	2	4	Navios superiores a 300 TAB	d/F	2 904,00
1	4	0	2	5	Semi-Industrial de 10 a 15 metros	m/F *	1 183,00
1	4	0	2	6	Semi-Industrial de 15 a 20 metros	m/F *	1 774,00
1	4	0	2	7	Embarcação de pesca artesanal de 0 a 10 metros	m/F *	700,00
1	4	0	2	8	Outros barcos de 0 a 10 metros	d/F	20,00
					Multa por incumprimento de normas relativas a atracção das embarcações		

Portos Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 7/2011	Estadia de embarcação
-------------------	-----------------------

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

				Multa pelo incumprimento da norma relativa ao aviso de chegada da embarcação		1 770,00
				Multa pelo incumprimento da norma sobre a obrigação da embarcação quando atracada		1 770,00
				Multa pelo incumprimento da norma sobre o pedido de desatracação		1 180,00
				Multa pela não desatracação imediata por embarcações de pequena escala		2 360,00

Disposições especiais

1. As taxas 14023,14024, aplicam-se a estadia até 4 dias: • Embarcações de pesca – navios entre 125 TAB a 300 TAB; • Embarcações de pesca – navios com mais de 300 TAB. 2. As taxas 14023, 14024, serão acrescidas duma sobretaxa de 25% para estadia superior a 4 dias: • Embarcações de pesca – navios entre 125 TAB a 300 TAB. • Embarcações de pesca – navios com mais de 300 TAB. O tempo de contagem inicia no momento da atracação do navio no Porto. * Embarcações com contrato de acostagem celebrado com o Porto de Pesca. d/F – dia ou Fracção. m/F – mês ou Fracção. Para Embarcações de pesca semi-industrial sem vínculo contratual com o Porto de Pesca a tarifa é: 3,70 MT/TAB/dia ou fracção. ** Durante o período de Defeso a Estadia das Embarcações é cobrado em 60% do valor indicado na presente Tabela Tarifária.
--

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 8/2011	Portagens (entrada e saída do recinto portuário)
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Portagens	
1	0	0	1		Nacionais e estrangeiros	
1	0	0	1	1	Até 3.5 ton.	Veículo/ Entrada 260.00
1	0	0	1	2	Mais de 3.5 ton. E menos de 20 ton.	Veículo/Entrada 545.00
					Mais de 20 ton.	726.00
					Licença de acesso permanente	
1	0	0	3		Nacionais e Estrangeiros	
1	0	0	3	1	Até 3.5 ton.	Veículo/ Ano 5.046.00
1	0	0	3	2	De 3.5 até 20 ton.	Veículo/ Ano 6.316.00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 8/2011	Portagens (Entrada e saída de recinto Portuário)
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	0	0	3	3	Com mais de 20 ton.	Veículo/ Ano	8.857.00
1	0	0	4		Motorizadas		
1	0	0	4	1	Tarifa única	Entrada	20.00
					Parqueamento/estacionamento de Viaturas		
					Até 3.5 ton.	Veículo/ Dia	40.00
					Mais de 3.5 ton. e menos de 20 ton.	Veículo/ Dia	300.00
					Mais de 20 ton.	Veículo/ Dia	500.00
					Multa pelo incumprimento do artigo sobre trânsito de peões, veículos e objectos		
					Multa pelo incumprimento do artigo sobre trânsito de peões e veículos		125.00
					Multa pelo incumprimento do artigo sobre trânsito de animais		50.00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 9/2011	Diversos O Porto de Pesca oferece serviço nas seguintes condições
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	9				Diversos		
1	9	2			Fornecimentos		
1	9	2	0	0	Iluminação nos porões ou convés	Glxh	200.00
1	9	2	1	0	Idem noutros locais	Glxh	200.00
1	9	2	2	0	Água (ligação directa)	m³	100.00
1	9	3			Alugueres		
1	9	3	4	0	Prancha		N/A
1	9	3	5	0	Defensa		N/A
					Fornecimento de Energia Eléctrica		
					Grandes consumidores de Baixa tensão (Industrial)		
1	9	3	6	1	Energia Activa	MT/Kwh	2.00
1	9	3	6	2	Energia de Potência	MT/Kw	135.00
1	9	3	6	3	Taxa Fixa		220.00

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 9/2011	Diversos O Porto de Pesca oferece serviço nas seguintes condições
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Consumidores Gerais (Semi-Industriais)		
1	9	3	6	4	De 0 – 200	Kwh	3.00
1	9	3	6	5	De 201 – 500	Kwh	4.50
1	9	3	6	6	Superior a 500	Kwh	5.00
1	9	3	6	7	Taxa Fixa	Kwh	75.00

Disposições especiais

5. Nas taxas 19200 e 19210 considera-se grupo ao conjunto de duas lâmpadas. As despesas de montagem serão debitadas ao requisitante.
6. Nas taxas 19340 e 19350 inclui-se a colocação e retirada.
Glxx – Grupo de lâmpadas por hora.
m³ – Metro cúbico.
N/A - Não aplicável.
No somatório das tarifas 19361, 19362 e 19363; e nas tarifas 19364, 19365, 19366 e 19367, acresce-se 20% da Comissão de Serviço do Porto de Pesca.

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 10/2011	Mercadorias embarcadas ou desembarcadas no Porto de Pesca
--------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Cabotagem		
3	1	2	0		Metais comuns		
3	1	2	0	1	Tarifa única	Ton.	456,00
3	1	3	0		Mercadorias ensacadas soltas não especificadas		
3	1	3	0	1	Tarifa única	Ton.	456,00
3	1	4	0		Mercadorias em tambores, soltas não especificadas		
3	1	4	0	1	Tarifa única	Ton.	555,00
3	1	5	0		Mercadoria unitizadas não especificadas		
3	1	5	0	1	Tarifa única	Ton.	105,00
3	1	8	0		Mercadoria não especificada		
3	1	8	0	1	Tarifa única	Ton.	360,50

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 10/2011	Mercadorias embarcadas ou desembarcadas no Porto de Pesca
--------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

				Multa por incumprimento do artigo sobre material explosivo a bordo		
				Multa pelo incumprimento da disposição sobre matérias explosivos a bordo		37.500.00

Disposições especiais

Ton. – Tonelagem

Portos de Pesca de Maputo e Beira

Tabela n.º 11/2011	Aluguer de Guindastes O Porto de Pesca aluga Guindastes nas seguintes condições
--------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Guindastes	
		0	1		Guindaste até 20 ton.	h ou fr. 1.815.00
		0	1	2	Guindaste com mais de 20 ton.	h ou fr. 2.378.00
		0	1	3	Grua até 25 ton.	h ou fr. 1.815.00
		0	1	4	Empilhadeira a diesel	h ou fr. 726.00
		0	1	5	Empilhadeira Eléctrica	h ou fr. 726.00
					Uso de equipamento próprio para descarga das embarcações	
		0	1	6	Tarifa única	h ou fr. 469.00

Disposições especiais

h ou fr. – hora ou fracção.

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 1/2011	Frigorificação de Pescado e venda de Gelo
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	2				Utilizações Nacionais e Estrageiras	
					Pescado congelado ou fresco	Ton./d. ou fr. 207.00
1	2	4	0		Venda de Gelo	
1	2	4	0	1	Para pesca	Kg. 3.00
1	2	4	0	2	Para outros fins	Kg. 7.00

Disposições especiais

Ton./d. ou fr. – Tonelada por dia ou fracção Kg. - Kilograma

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 2/2011	Manuseamento de Pescado inclui operações de descarga e transporte interno
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Embarcação de Pesca e Estrageiras	
					Embarque e desembarque de pescado Tarifa única	Ton./ Fr. 100.00

Disposições especiais

Ton./ Fr. – Tonelada ou fracção.

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 3/2011	Baldeação de Pescado Inspeção e Conferência
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

				Baldeação de Pescado		
				Tarifa única	Ton.	150.00

Disposições especiais

Ton. – Tonelada.

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 4/2011	Produtos acessórios de Mercadorias de aluguer e outros serviços
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

9	1	0		Proveitos e acessórios de Mercadorias		
9	1	0	1	Pesagem de Pescado ou Mercadorias		
				Tarifa única	Ton./fr.	100,00
9	3	0	1	Aluguer de máquina empilhadeira	Hxfr.	1 200,00
9	4	0	1	Aluguer de palamenta	Cdxh/Fr.	31,00
				Multa por incumprimento do artigo sobre despejo de lixo		
				Multa pelo incumprimento da norma do artigo 31 quanto a proibição do despejo de lixos		500,00

Disposições especiais

7. O Pessoal é pago de acordo com as tarifas da tabela n.º 6.
8. As taxas a aplicar na Tabela n.º 5 referem-se a utilização de equipamento e infra-estruturas do Porto.
Hxfr. – hora ou fracção.
Cdxh/Fr. – Unidade por hora ou fracção.

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 5/2011	O Porto de Pesca põe à disposição dos Navios e outros clientes, Pessoal
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	2				Pessoal Operário		
1	2	0	1		Tarifa única (Operações de carga e descarga)	Gxh ou fr.	625.00
1	2	0	2		Outras tarefas		
1	2	0	2	1	Conferente	Hxh ou fr.	125.00
1	2	0	2	2	Servente	Hxh ou fr.	50.00
1	2	0	2	3	Operador de Equipamento portuário	Hxh ou fr.	125.00
1	2	0	2	4	Operário	Hxh ou fr.	125.00
					Requisitado e não utilizado	Gxh ou fr.	625.00
					Remuneração do trabalho extraordinario e/ ou excepcional		
					Trabalho realizado em dia de descanso semanal, complementar ou feriado.		
1	2	0	3	1	Para operações de carga e descarga	Gxh ou fr.	1.250,00
1	2	0	3	2	Conferente	Hxh ou fr.	100.00
1	2	0	3	3	Operador de Equipamento portuário	Hxh ou fr.	250.00
1	2	0	3	4	Operário	Hxh ou fr.	250.00

Disposições especiais

9. A taxa 1201 aplica-se quando o grupo de trabalho no navio está paralisado a ordem do navio por chuva, demora na atracção ou falta de carga por responsabilidade do cliente.
10. A taxa 12012 aplica-se quando o pessoal é requisitado e o cliente não comparece. Gxh ou fr. – Grupo de 6 homens ou fracção. Hxh ou fr. – Homem por hora ou fracção.

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 6/2011	Estadia de embarcações
-------------------	------------------------

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	4				Estadia		
1	4	0	1		Embarcações de transporte de passageiros ou mercadorias		
					Tarifa única	d ou F	400.00

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 6/2011	Estadia de embarcações
-------------------	------------------------

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	4	0	2	Embarcações de Pesca		
1	4	0	3	Industrial e semi-industrial até 125 TAB	d ou F.	600,00
1	4	0	4	Embarcações de pesca de 125 a 300 TAB	d ou F.	750,00
1	4	0	5	Embarcações de pesca superiores a 300 TAB	d ou F.	950,00
				Semi-Industrial de 10 a 15 metros	m/F *	1 183,00
				Semi-Industrial de 15 a 20 metros	m/F *	1 774,00
				Multa por incumprimento de normas relativas a atracação das embarcações		
				Multa pelo incumprimento da norma relativa ao aviso de chegada da embarcação		1 500,00
				Multa pelo incumprimento da norma sobre a obrigação da embarcação quando atracada		1 500,00
				Multa pelo incumprimento da norma sobre o pedido de desatracação		1 000,00
				Multa pela não desatracação imediata por embarcações de pequena escala		2 000,00

Disposições especiais

1. As taxas 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406, aplicam-se a estadia até 4 dias:
 - Embarcações de pesca – navios entre 75 TAB e 125 TAB;
 - Embarcações de pesca – navios entre 125 TAB e 300 TAB;
 - Embarcações estrangeiras de qualquer TAB.
 3. As taxas 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406, serão acrescidas duma sobretaxa de 25% para estadia superior a 4 dias:
 - a. Embarcações de pesca – navios até 75 TAB;
 - b. Embarcações de pesca – navios superiores a 300 TAB;
 - c. Embarcações estrangeiras.
- O tempo de contagem inicia no momento da atracação do navio no Porto.
- * Embarcações com contrato de acostagem celebrado com o Porto de Pesca.
- d/F – dia ou Fracção.
- m/F – mês ou Fracção.
- Para Embarcações de pesca semi-industrial sem vínculo contratual com o Porto de Pesca de Quelimane a tarifa é:
3,70MTxTABxdia ou fracção

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 7/2011	Portagens (Entrada e Saída do recinto Portuário)
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Portagens		
1	0	0	1		Nacionais e estrangeiras		
1	0	0	1	2	Até 20 ton.	Veículo/ Entrada	30,00
					Com mais de 20 ton.		60,00
					Licença de acesso permanente		
1	0	0	3	2	Até 20 ton.	Veículo/ Ano	1 575,00
1	0	0	3	3	Com mais de 20 ton	Veículo/ Ano	2 175,00
					Máquina empilhadeira	Ano	8 650,00
					Pessoal	Ano	100,00
					Parqueamento/estacionamento de viaturas		
1	0	1	4	1	Até 3.5 ton.	Veículo/ Dia	20,00
1	0	1	4	2	Mais de 3.5 ton. e menos de 20 ton.	Veículo/ Dia	200,00
1	0	1	4	3	Mais de 20 ton.	Veículo/ Dia	400,00
					Multa pelo incumprimento do artigo sobre trânsito de peões, veículo e objectos		
					Multa pelo incumprimento do artigo sobre trânsito de peões e veículos		50,00
					Multa pelo incumprimento do artigo sobre trânsito de animais.		20,00

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 8/2011	Diversos O Porto de Pesca oferece serviços nas seguintes condições
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	9				Diversos		
					Fornecimentos de Energia Eléctrica		
					Energia eléctrica	MT/Kwh	137,00
					Água	m³	150,00
1	9	3			Aluguer		
					De tubagem	m³	N/A
					De telefone	min	N/A
					De tanque de combustível	dia	N/A
					Multa por incumprimento do artigo sobre material explosivo a bordo		
					Multa pelo incumprimento da disposição sobre matérias explosivos a bordo		17 700,00

Disposições especiais

m³ – Metro cúbico.
N/A - Não aplicável.

Porto de Pesca de Quelimane

Tabela n.º 9/2011	Aluguer de equipamento portuário O Porto de Pesca aluga guindastes nas seguintes condições
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Guindastes	
					Guindaste até 4 ton.	h ou fr.
					Guindaste e transporte até 20 ton.	h ou fr.
					Guindaste com mais de 20 ton.	h ou fr.
					Taxa de ajustamento especial	h ou fr.
					Carrinha de 3 ton.	h ou fr.
						1 000,00
					Multa por incumprimento da norma sobre a segurança na amarração	
					Multa pelo incumprimento da norma do artigo 29	2 000,00

Disposições especiais

h ou fr. – hora ou fracção.

* A taxa de ajustamento especial será aplicável sempre que a tarifa portuária não esteja estabelecida neste livro.

Porto de Pesca de Angoche

Tabela n.º 1/2011	Manuseamento de pesacado Inclui operações de descarga e transporte interno
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

					Embarcações de Pesca	
					Embarque e desembarque de pescado	
					Tarifa única	Ton./Fr.
						1 00,00

Disposições especiais

Ton./Fr. – Tonelada ou fracção.

Porto de Pesca de Angoche

Tabela n.º 2/2011	Estadia das Embarcações (Inclui vigia e Policiamento)
-------------------	--

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	4			Estadia		
1	4	0	2	Embarcações de Pesca		
				Pesca artesanal	d./Fr.	20.00
				Pesca semi-industrial (10 a 15 metros)	d./Fr.	80.00
				Pesca semi-industrial (15 a 20 metros)	d./Fr.	160.00
				Pesca semi-industrial congeladora (10 a 20 metros)	d./Fr.	250.00
				Semi-Industrial de 10 a 15 metros	m/F *	1.183.00
				Semi-Industrial de 15 a 20 metros	m/F *	1.774.00
				Pesca industrial (superior a 20 metros)	d./Fr.	750.00
				Outros barcos (0 a 10 metros)	d./Fr.	20.00
				Outros barcos (10 a 20 metros)	d./Fr.	100.00
				Outros barcos (superior a 20 metros)	d./Fr.	1.200.00

Disposições especiais

* Embarcações com contrato de acostagem celebrado com o Porto de Pesca.
d/F – dia ou Fracção.
m/F – mês ou Fracção.

Porto de Pesca de Angoche

Tabela n.º 3/2011	Diversos O Porto de Pesca oferece serviços nas seguintes condições
-------------------	---

Capítulo	Tabela	Grupo Tarifário	Item	Designação	Unidade	Tarifa
						MT

1	9			Diversos		
				Fornecimento de Energia Eléctrica		
				Energia eléctrica	MT/Kwh	135.00
				Água	m3	150.00
1	9	3		Aluguer		
				Camião grua	h ou fr.	625.00

Disposições especiais

m³ – Metro cúbico.
H ou fr. – hora ou fracção

Preço — 30,55 MT